

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assembleia da República n.º 76/2012

Aprova parecer fundamentado sobre a violação do princípio da subsidiariedade pela proposta de regulamento do Conselho relativo ao exercício do direito de ação coletiva no contexto da liberdade de estabelecimento e da liberdade de prestação de serviços [COM(2012)130].

A Assembleia da República resolve, nos termos dos n.ºs 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa e 3 do artigo 3.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, dirigir aos Presidentes do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão Europeia o seguinte parecer fundamentado sobre a inobservância do princípio da subsidiariedade pela proposta de regulamento do Conselho relativo ao exercício do direito de ação coletiva no contexto da liberdade de estabelecimento e da liberdade de prestação de serviços [COM(2012)130]:

A proposta de regulamento do Conselho viola o princípio da subsidiariedade na medida em que o objetivo a alcançar não é mais eficazmente atingido através desta ação da União.

Aprovada em 18 de maio de 2012.

A Presidente da Assembleia da República, *Maria da Assunção A. Esteves*.

Resolução da Assembleia da República n.º 77/2012

Primeiro orçamento suplementar da Assembleia da República para 2012

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, aprovar o primeiro orçamento suplementar para o ano 2012, anexo à presente resolução.

Aprovada em 25 de maio de 2012.

A Presidente da Assembleia da República, *Maria da Assunção A. Esteves*.

OAR SUPLEMENTAR 2012			
RUBRICA ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO AJUSTADA	Rep. de Anotação	DOTAÇÃO AJUSTADA OAR SUPLEMENTAR
DESPESAS CORRENTES	65.791.612,00		64.499.457,09
01. DESPESAS COM PESSOAL	45.112.555,13		41.038.827,13
01.01 Remunerações certas e permanentes	34.319.808,13		30.732.480,14
01.01.01 Titulares de órgãos de soberania: Deputados	10.676.723,00		9.150.808,00
010101A000 Vencimentos Ordinários de Deputados	9.150.808,00		9.150.808,00
010101B000 Vencimentos extraordinários de Deputados	1.525.915,00	1	0,00
01.01.03 Pessoal dos SAR e GAB- Vencimentos e Suplementos	12.030.633,00		12.030.633,00
01.01.05 Pessoal além dos Quadros - GP's	6.237.140,00		6.237.140,01
010105A000 Pessoal além dos Quadros - GP's: Vencimentos	5.341.840,00	2	6.178.913,96
010105B000 Pessoal além dos Quadros - GP's: Sub.Férias e Natal	890.300,00	1;2	13.226,05
010105C000 Pessoal além dos Quadros - GP's: Doença e Maternidade/Paternidade	1.500,00	2	21.500,00
010105D000 Pessoal além dos Quadros - GP's: Pessoal aguardando aposentação	3.500,00	2	23.500,00
01.01.06 Pessoal contratado a termo	186.000,00		186.000,00
01.01.07 Pessoal em regime de tarefa ou avença	248.600,00		248.600,00
01.01.08 Pessoal aguardando aposentação (SAR)	95.782,00		95.782,00
01.01.09 Pessoal em qualquer outra situação	810.683,13		810.683,13
01.01.10 Gratificações	500,00		500,00
01.01.11 Representação (certa e permanente)	1.209.563,00		1.209.563,00
01.01.12 Subsídios, Suplementos e Prémios (certos e permanentes)	33.000,00		33.000,00
01.01.13 Subsídio de refeição	685.534,00		685.534,00
010113A000 Subsídio de refeição (Pessoal dos SAR)	455.534,00		455.534,00
010113B000 Subsídio de refeição (Pessoal dos GP)	230.000,00		230.000,00
01.01.14 Subsídios de férias e de Natal (SAR)	2.093.650,00	1	32.237,00
01.01.15 Remunerações por doença e maternidade/paternidade (SAR)	12.000,00		12.000,00
01.02 Abonos Variáveis e Eventuais	4.081.048,00		4.081.048,00
01.02.02 Trabalhos em dias de descanso, feriados e horas extraordin.	370.000,00		370.000,00
010202A000 Trabalhos em dias de descanso e feriados (SAR)	140.000,00		140.000,00
010202B000 Horas extraordinárias (GP's)	230.000,00		230.000,00
01.02.03 Alimentação, alojamento e Transporte	170.100,00		170.100,00
010203A000 Alimentação	96.500,00		96.500,00
010203B000 Alojamento	33.600,00		33.600,00
010203C000 Transportes	40.000,00		40.000,00
01.02.04 Ajudas de custo	3.022.077,00		3.022.077,00
010204A000 Ajudas de custo: Funcionários SAR e GAB	159.687,00		159.687,00
010204B000 Ajudas de custo: Outros	24.192,00		24.192,00
010204C000 Ajudas de custo: Deputados	2.838.198,00		2.838.198,00
01.02.05 Abono para falhas	5.000,00		5.000,00
01.02.08 Subsídios e abonos de fixação, residência e alojamento	30.500,00		30.500,00
01.02.12 Subsídios de Reintegração e Indemnizações por cessação	415.342,00		415.342,00

RUBRICA ORÇAMENTAL		OAR SUPLEMENTAR 2012		
		DOTAÇÃO AJUSTADA	Rep. de Anotação	DOTAÇÃO AJUSTADA OAR SUPLEMENTAR
010212A000	Subsídio de reintegração (Deputados)	395.342,00		395.342,00
010212B000	Indemnizações por cessação de funções	20.000,00		20.000,00
01.02.13	Outros suplementos e prémios	48.479,00		48.479,00
01.02.14	Outros abonos em numerário ou espécie	19.550,00		19.550,00
01.03	Segurança Social	6.711.699,00		6.225.299,00
01.03.01	Encargos com Saúde	559.493,00		559.493,00
010301A000	Encargos com a saúde (SAR)	375.120,00		375.120,00
010301B000	Encargos com a saúde (GP's)	52.500,00		52.500,00
010301C000	Encargos com a saúde (Deputados)	131.873,00		131.873,00
01.03.02	Outros Encargos com Saúde	1.500,00		1.500,00
01.03.03	Subsídio Familiar a crianças e jovens	37.450,00		37.450,00
010303A000	Subsídio familiar a crianças e jovens (SAR)	30.350,00		30.350,00
010303B000	Subsídio familiar a crianças e jovens (GP's)	5.500,00		5.500,00
010303C000	Subsídio familiar a crianças e jovens (Deputados)	1.600,00		1.600,00
01.03.04	Outras prestações familiares e complementares	311.500,00		311.500,00
010304A000	Outras prestações familiares (SAR)	238.000,00		238.000,00
010304B000	Outras prestações familiares (GP's)	70.000,00		70.000,00
010304C000	Outras prestações familiares (Deputados)	3.500,00		3.500,00
01.03.05	Contribuições para a Segurança Social	2.637.493,00		2.474.093,00
010305A000	Contribuições para a segurança social (SAR)	335.797,00	1	304.897,00
010305B000	Contribuições para a segurança social (GP's)	1.100.000,00		1.100.000,00
010305C000	Contribuições para a segurança social (Deputados)	1.201.696,00	1	1.069.196,00
01.03.06	Acidentes em serviço e doenças profissionais	244.468,00		244.468,00
010306A000	Acidentes em serviço e doenças profissionais (SAR)	243.900,00		243.900,00
010306B000	Acidentes em serviço e doenças profissionais (GP's)	568,00		568,00
01.03.09	Seguros	61.500,00		61.500,00
010309A000	Seguros (SAR)	500,00		500,00
010309C000	Seguros (Deputados)	61.000,00		61.000,00
01.03.10	Outras despesas de segurança social - CGA	2.858.295,00		2.535.295,00
010310A000	Outras despesas de segurança social (SAR)	1.953.000,00	1	1.686.500,00
010310B000	Outras despesas de segurança social (GP's)	230.000,00		230.000,00
010310C000	Outras despesas de segurança social (Deputados)	675.295,00	1	618.795,00
02.	Aquisição de Bens e Serviços	16.855.192,87		17.636.765,96
02.01	Aquisição de Bens	1.716.249,00		1.907.664,84
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes	93.750,00		93.750,00
02.01.04	Limpeza e higiene	70.000,00		70.000,00
02.01.07	Vestuário e artigos pessoais	84.350,00		84.350,00
02.01.08	Material de Escritório	312.670,00		312.670,00
020108A000	Material de escritório	71.030,00		71.030,00
020108B000	Consumo de Papel	65.240,00		65.240,00
020108C000	Consumíveis de informática	176.400,00		176.400,00
02.01.09	Produtos químicos e farmacêuticos	10.000,00		10.000,00
02.01.11	Material de consumo clínico	4.000,00		4.000,00
02.01.13	Material de consumo hoteleiro	20.000,00		20.000,00
02.01.14	Outro material - peças	5.000,00		5.000,00
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	102.910,00		102.910,00
02.01.16	Mercadorias para venda	449.440,00	3	640.855,84
02.01.17	Ferramentas e utensílios	2.000,00		2.000,00
02.01.18	Livros e documentação e outras fontes de informação	263.500,00		263.500,00
020118A000	Livros e documentação	63.500,00		63.500,00
020118B000	Outras fontes de informação	200.000,00		200.000,00
02.01.19	Artigos honoríficos e de decoração	39.165,00		39.165,00
02.01.21	Outros Bens e Consumíveis	259.464,00		259.464,00
020121A000	Consumíveis de gravação audiovisual	46.000,00		46.000,00
020121B000	Outros bens	213.464,00		213.464,00
02.02	Aquisição de Serviços	15.138.943,87		15.729.101,12
02.02.01	Encargos das instalações	792.000,00		804.247,37
020201A000	Água	90.000,00		90.000,00
020201B000	Electricidade	638.000,00		638.000,00
020201C000	Gás (fornecimento)	64.000,00	3	76.247,37
02.02.02	Limpeza e higiene	730.000,00	3	787.563,34
02.02.03	Conservação de bens	628.810,00	3	672.039,64

RUBRICA ORÇAMENTAL		OAR SUPLEMENTAR 2012		
		DOTAÇÃO AJUSTADA	Rep. de Anotação	DOTAÇÃO AJUSTADA OAR SUPLEMENTAR
02.02.04	Locação de edifícios	73.000,00		73.000,00
02.02.05	Locação de material de informática	1.500,00		1.500,00
02.02.06	Locação de material de transporte	250.000,00		250.000,00
02.02.08	Locação de outros bens	316.270,00		316.270,00
02.02.09	Comunicações	936.490,00		1.085.540,69
020209A000	Comunicações - Acessos Internet	193.475,00	3	342.525,69
020209B000	Comunicações fixas - Dados	45.000,00		45.000,00
020209C000	Comunicações fixas - Voz	420.500,00		420.500,00
020209D000	Comunicações Móveis	210.515,00		210.515,00
020209E000	Comunicações - Outros serviços (Consult./outsourc./etc)	14.000,00		14.000,00
020209F000	Comunicações - Outros (CTT/Correspondência)	53.000,00		53.000,00
02.02.10	Transportes	3.464.403,00		3.464.403,00
020210A000	Transportes - Deputados	3.161.243,00		3.161.243,00
020210B000	Transportes - Outras situações	303.160,00		303.160,00
02.02.11	Representação dos serviços	157.033,00		157.033,00
02.02.12	Seguros	44.300,00		44.300,00
02.02.13	Deslocações e Estadas	1.514.029,87		1.514.029,87
020213A000	Deslocações - viagens	945.656,00		945.656,00
020213B000	Estadas	568.373,87		568.373,87
02.02.14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	335.745,00		335.745,00
02.02.15	Formação	204.100,00		204.100,00
02.02.16	Seminários, Exposições e similares	41.874,00		41.874,00
02.02.17	Publicidade	78.812,00		78.812,00
02.02.18	Vigilância e segurança	120.000,00		120.000,00
02.02.19	Assistência técnica	2.642.311,00	3	2.970.377,21
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	2.763.643,00		2.763.643,00
020220A000	Diários da Assembleia da República	36.900,00		36.900,00
020220B000	Serviços de restaurante, refeitório e cafetaria	743.665,00		743.665,00
020220C000	Outros trabalhos especializados	1.983.078,00		1.983.078,00
02.02.21	Utilização de infra-estruturas de transportes	11.000,00		11.000,00
02.02.22	Serviços de saúde	28.200,00		28.200,00
02.02.25	Outros serviços	5.423,00		5.423,00
03.	Juros e Outros Encargos	8.000,00		8.000,00
03.06	Outros Encargos Financeiros	8.000,00		8.000,00
03.06.01	Outros Encargos Financeiros	8.000,00		8.000,00
04.	Transferências Correntes	73.732,00		73.732,00
04.01	Entidades não Financeiras	57.732,00		57.732,00
04.01.02	Entidades Privadas	57.732,00		57.732,00
040102A000	Grupo Desportivo Parlamentar	15.210,00		15.210,00
040102B000	Associação dos Ex-Deputados	42.522,00		42.522,00
04.09	Outras entidades	16.000,00		16.000,00
04.09.03	Países terceiros - Cooperação Interparlamentar	16.000,00		16.000,00
05.	Subvenções	880.081,00		880.081,00
05.07	Subvenções a Instituições sem fins lucrativos	880.081,00		880.081,00
05.07.01	Subvenções aos Grupos Parlamentares	880.081,00		880.081,00
050701A000	Subvenção para encargos de assessoria aos deputados e outras d	679.136,00		679.136,00
050701B000	Subvenção para os encargos com comunicações	200.945,00		200.945,00
06.	Outras Despesas Correntes	2.862.051,00		4.862.051,00
06.01	Dotação provisional	2.500.000,00		4.500.000,00
06.01.01	Dotação provisional	2.500.000,00	4	4.500.000,00
06.02	Diversas	362.051,00		362.051,00
06.02.01	Impostos e taxas	150.000,00		150.000,00
06.02.03	Outras	212.051,00		212.051,00
060203A000	Quotizações	198.651,00		198.651,00
060203B000	Outras não especificadas	13.400,00		13.400,00
DESPESAS DE CAPITAL		3.278.732,00		12.751.434,69
07.	Aquisição de Bens de Capital	2.708.732,00		4.600.999,97
07.01	Investimentos	1.632.732,00		3.524.999,97
07.01.03	Edifícios	250.000,00	3	299.037,49
07.01.07	Equipamento de Informática	164.000,00		366.347,75
070107A000	Material de informática: HW de comunicação	89.000,00	3	262.318,38

RUBRICA ORÇAMENTAL		OAR SUPLEMENTAR 2012		
		DOTAÇÃO AJUSTADA	Rep. de Anotação	DOTAÇÃO AJUSTADA OAR SUPLEMENTAR
070107B000	Material de informática: Outro HW	75.000,00		104.029,37
07.01.08	Software de Informática	160.132,00	3	301.014,73
070108B000	Software informático: Outro SW	160.132,00	3	301.014,73
07.01.09	Equipamento Administrativo	103.000,00		103.000,00
070109A000	Equipamento administrativo de comunicação	8.000,00		8.000,00
070109B000	Outro equipamento administrativo	95.000,00		95.000,00
07.01.15	Outros Investimentos	955.600,00		2.455.600,00
070115A000	Equipamento Audiovisual	955.600,00	5	2.455.600,00
07.03	Bens de Domínio Público	1.076.000,00		1.076.000,00
07.03.02	Edifícios	1.076.000,00		1.076.000,00
08.	Transferências de Capital	70.000,00		70.000,00
08.09	Resto do Mundo	70.000,00		70.000,00
08.09.03	Países terceiros e Org. Int. - Cooperação Interparlamentar	70.000,00		70.000,00
11.	Outras Despesas de Capital	500.000,00		8.080.434,72
11.01	Dotação provisional	500.000,00		8.080.434,72
11.01.01	Dotação provisional	500.000,00	6	8.080.434,72
DESPESA DE FUNCIONAMENTO E INVESTIMENTO		69.070.344,00		77.250.891,78
DESPESAS ORÇAMENTAIS COM ENT. AUTONOMAS E SUBV. ESTATAIS		26.324.237,00		28.400.275,25
04.03.01	Transferências Correntes - EA's c/ Aut. Administrativa	3.201.334,00		3.054.168,00
0403013043	CNE - Transferências OE-correntes	915.430,00	1	855.360,00
0403013044	CADA - Transferências OE-correntes	770.178,00	1	713.180,00
0403013045	CNPD - Transferências OE-correntes	1.238.076,00	1	1.220.047,00
0403013046	CNECV - Transferências OE-correntes	277.650,00	1	265.581,00
04.03.05	Transferências Correntes - EA's c/ Aut. Financeira	7.231.577,00		6.535.724,10
0403055202	PROV. JUST. - Transferências OE-correntes	5.229.193,00	1	4.754.572,10
0403055262	CONS. FISC. BD-ADN - Transferências OE-correntes	83.184,00	1	82.727,00
0403055733	ERC - Transferências OE-correntes	1.919.200,00	1	1.698.425,00
05.07.01	Subvenções Políficas	15.693.990,00		15.735.976,69
050701C000	Subv. Anuais a Partidos e Forças REPRESENTADOS na AR	14.510.941,00		14.510.941,00
050701D000	Subv. Anuais a Partidos e Forças NÃO REPRESENTADOS na AR	342.518,00		342.518,00
050701E000	Subv. Estatal p/campanhas eleitorais - FORÇAS POLÍTICAS	840.531,00	7	882.517,69
08.03.01	Transferências de Capital - EA's c/ Aut. Administrativa	90.990,00		90.990,00
0803013043	CNE - Transferências OE-capital	68.000,00		68.000,00
0803013044	CADA - Transferências OE-capital	10.000,00		10.000,00
0803013045	CNPD - Transferências OE-capital	4.790,00		4.790,00
0803013046	CNECV - Transferências OE-capital	8.200,00		8.200,00
08.03.06	Transferências de Capital - EA's c/ Aut. Financeira	106.346,00		106.346,00
0803065202	PROV. JUST. - Transferências OE-capital	100.000,00		100.000,00
0803065262	CONS. FISC. BD-ADN - Transferências OE-capital	6.346,00		6.346,00
11.02	Outras Transferências - EA's e Subvenções Estatais	0,00		2.877.070,46
1102005202	PROV. JUST. - Saldo de Gerência - Restituição DGT	0,00	8	614.310,00
1102003045	CNPD - Saldo de Gerência - Restituição DGT	0,00	9	3.194,00
110200E000	Subv. Estatal p/campanhas eleitorais - Saldo de Gerência - Restitui	0,00	10	2.259.566,46
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTAL		95.394.581,00		105.651.167,03
RECEITAS CORRENTES		56.261.112,00		52.187.384,00
050201A0	Juros/Bancos e outras Inst.Financ./Depósitos à Ordem	3.000,00		3.000,00
050201B0	Juros/Bancos e out. Inst.Financ./Aplic. Financ de curto prazo	120.000,00		120.000,00
060301A0	Transf. Correntes / Administração Central / OE - AR	55.816.792,00	1	51.743.064,00
070101	Venda de bens / Material de escritório	20,00		20,00
070102A0	Venda de Livros e documentação / Edições da AR	11.400,00		11.400,00
070102B0	Venda de Livros e documentação / Outras editoras	9.400,00		9.400,00
070105	Venda de Bens inutilizados	20,00		20,00
070108B0	Venda de Merchandising	20.600,00		20.600,00
070108C	Venda de Outros artigos	20,00		20,00
070199	Venda de bens / Outros	20,00		20,00
070207	Venda de Senhas de Refeição	216.100,00		216.100,00
070299A0	Serviços de Reprodução - Reprodução de documentos	500,00		500,00
070299B0	Serviços de Reprodução - Cadernos de Encargos	20,00		20,00

RUBRICA ORÇAMENTAL		OAR SUPLEMENTAR 2012		
		DOTAÇÃO AJUSTADA	Rep. de Anotação	DOTAÇÃO AJUSTADA OAR SUPLEMENTAR
070299C	Serviços de Reprodução - Outros	20,00		20,00
070302	Rendas de Edifícios	49.000,00		49.000,00
080199A0	Outras receitas correntes - AR	14.200,00		14.200,00
RECEITAS DE CAPITAL		3.279.232,00		3.279.232,00
090400	Venda de bens de investimento - outros	500,00		500,00
100301A0	Transferências de capital / Admin. Central / OE - AR	3.278.732,00		3.278.732,00
OUTRAS RECEITAS		9.530.000,00		21.784.275,78
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	30.000,00		30.000,00
160101A0	Saldo da gerência anterior / Saldo orçamental - AR	9.500.000,00	2	21.754.275,78
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTAL PARA FUNCIONAMENTO		69.070.344,00		77.250.891,78
RECEITAS COM ENT. AUTÓNOMAS E SUBV. ESTATAIS		26.324.237,00		28.400.275,25
0603013043	Transferências OE - corrente para CNE	915.430,00	1	855.360,00
0603013044	Transferências OE - corrente para CADA	770.178,00	1	713.180,00
0603013045	Transferências OE - corrente para CNPD	1.238.076,00	1	1.220.047,00
0603013046	Transferências OE - corrente para CNECV	277.650,00	1	265.581,00
0603015202	Transferências OE- corrente para PROV. JUST.	5.229.193,00	1	4.754.572,10
0603015262	Transferências OE- corrente para CONS FISC BD-ADN	83.184,00	1	82.727,00
0603015733	Transferências OE- corrente para ERC	1.919.200,00	1	1.698.425,00
060301H0	Transferência OE para Subvenções aos Partidos representados na AR	14.853.459,00		14.853.459,00
060301I0	Transferência OE para Subvenção Estatal p/Campanhas Eleitorais	840.531,00		840.531,00
1003013043	Transferências OE- capital para CNE	68.000,00		68.000,00
1003013044	Transferências OE- capital para CADA	10.000,00		10.000,00
1003013045	Transferências OE- capital para CNPD	4.790,00		4.790,00
1003013046	Transferências OE- capital para CNECV	8.200,00		8.200,00
1003015202	Transferências OE- capital para PROV. JUST.	100.000,00		100.000,00
1003015262	Transferências OE- capital para CONS FISC BD-ADN	6.346,00		6.346,00
1601015202	Saldo Provedoria Justiça - Restituições DGT	0,00	3	614.310,00
1601013045	Saldo CNPD - Restituições DGT	0,00	4	3.194,00
160101H0	Saldo de Gerência de Subvenções estatais para campanhas eleitorais	0,00	5	2.301.553,15
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTAL		95.394.581,00		105.651.167,03

Notas explicativas das rubricas/artigos orçamentais

Receita

1 — Verba a devolver, por não ter sido requisitada ao Orçamento do Estado, decorrente da suspensão do pagamento de subsídios de férias e de Natal prevista no artigo 21.º da Lei do Orçamento do Estado para 2012 — Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro: € 4 916 746,90.

2 — Integração do diferencial entre o saldo de gerência da Assembleia da República previsto no OAR 2012 e o apurado à data de 31 de dezembro de 2011: € 12 254 275,78.

3 — Integração do diferencial entre o valor requisitado, em 2011, pela Assembleia da República ao Orçamento do Estado e o valor requerido, nesse ano, pela Provedoria de Justiça: € 614 310, a devolver ao Tesouro.

4 — Integração do diferencial entre o valor requisitado, em 2011, pela Assembleia da República ao Orçamento do Estado e o valor requerido, nesse ano, pela Comissão Nacional de Proteção de Dados: € 3194, a devolver ao Tesouro.

5 — Integração do saldo de gerência apurado à data de 31 de dezembro de 2011, relativo à subvenção pública para campanhas eleitorais: € 2 301 553,15, dos quais € 2 259 566,46 serão devolvidos ao Tesouro.

Despesa

1 — Redução dos valores inscritos a título de subsídios de férias e de Natal, ou equivalentes, e dos correlativos

encargos com remunerações da entidade patronal, por força da aplicação do artigo 21.º (suspensão do pagamento de subsídios de férias e de Natal) da lei do OE 2012 (Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro).

2 — Reafetação do *plafond* para remunerações do pessoal dos Grupos Parlamentares, previsto no artigo 46.º da Lei n.º 28/2003, de 30 de julho — Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República (LOFAR), por força da aplicação do artigo 21.º (suspensão do pagamento de subsídios de férias e de Natal) da lei do OE 2012 (Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro).

3 — Inscrição dos encargos transitados do ano económico de 2011: € 1 173 841,06.

4 — Inscrição, em dotação provisional corrente, de parte do saldo de gerência não integrado: € 2 000 000.

5 — Inscrição, em rubrica de investimento, de parte do saldo de gerência não integrado: € 1 500 000.

6 — Inscrição, em dotação provisional capital, de parte do saldo de gerência não integrado: € 7 580 434,72.

7 — Inscrição do montante necessário ao pagamento a uma força política da 2.ª tranche (€ 41 986,69) da subvenção estatal para a campanha das eleições para Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira 2011.

8 — Inscrição do excedente requisitado em 2011 ao Orçamento do Estado, relativo às verbas a transferir para a Provedoria de Justiça em 2011, a devolver ao Tesouro: € 614 310.

9 — Inscrição do excedente requisitado em 2011 ao Orçamento do Estado, relativo às verbas a transferir para a Comissão Nacional de Proteção de Dados em 2011, a devolver ao Tesouro: € 3194.

10 — Inscrição do excedente das subvenções estatais para as campanhas eleitorais, a ser devolvido ao Tesouro em virtude da não execução: € 2 259 566,46 (autárquicas 2009: € 227 334,20; presidenciais 2011: €1 632 863,51; legislativas 2011: € 295 056,93; e legislativas da Região Autónoma da Madeira: € 104 311,82).

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA JUSTIÇA

Portaria n.º 176/2012

de 31 de maio

Nos últimos anos tem-se assistido a um aumento muito significativo da utilização dos direitos de propriedade industrial em Portugal.

Tal aumento expressivo do número de pedidos de proteção e a necessidade de continuar a dar uma resposta célere aos cidadãos e às empresas na concessão de direitos que lhes garantem maior competitividade no mercado implica a continuação dos inúmeros esforços que têm vindo a ser feitos na modernização dos serviços do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), designadamente através do investimento em ferramentas informáticas e outras soluções que proporcionem maior acessibilidade ao sistema da propriedade industrial, maior transparência no acompanhamento dos processos administrativos, maior qualidade e celeridade na obtenção de decisões e, ainda, maior simplicidade na prática de atos relacionados com o registo.

O acréscimo tão significativo do número de pedidos de proteção dos direitos de propriedade industrial implica, igualmente, maiores exigências financeiras para fazer face aos custos e aos encargos administrativos envolvidos não só no exame da viabilidade legal de todos os pedidos de registo de marcas, patentes e desenhos ou modelos, mas também na gestão diária dos atos inerentes à manutenção destes direitos.

Ambas as circunstâncias, que se traduzem num aumento crescente dos custos da atividade pública, aliadas aos princípios gerais da equivalência e da proporcionalidade entre as taxas a favor de entidades administrativas e os serviços por elas efetivamente prestados aos cidadãos e às empresas, justificam que se proceda através da presente portaria a uma revisão de algumas das taxas devidas pelos pedidos de proteção e pela manutenção dos direitos de propriedade industrial, garantindo-se, porém, a continuidade das medidas de facilitação do acesso ao sistema de patentes através de um preço reduzido para o pedido de patente e da dispensa do pagamento das quatro primeiras anuidades, como forma de incentivo às atividades de inovação.

A mesma lógica de promoção da utilização do sistema da propriedade industrial pelos cidadãos e pelas empresas justifica, igualmente, que se mantenha a política de taxas reduzidas não apenas para a generalidade dos atos relativos ao registo de marcas e de outros sinais distintivos do comércio, mas também para as empresas que apostam e investem no *design* dos seus produtos através da apresentação de pedidos de registo de desenhos ou modelos, do mesmo modo que se dá continuidade à política de incentivos à utilização dos serviços *online* disponibilizados pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Por último, esta alteração às tabelas de taxas aprovadas pela Portaria n.º 1098/2008, de 30 de setembro, procura, ainda, garantir uma aproximação da política de taxas vigente em Portugal aos valores praticados pelos restantes Estados membros da União Europeia, sem perda de competitividade do sistema nacional face aos outros países.

Assim:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Justiça, ao abrigo do disposto no artigo 346.º do Código da Propriedade Industrial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36/2003, de 5 de março e alterado pelo Decreto-Lei n.º 318/2007, de 26 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 360/2007, de 2 de novembro, pela Lei n.º 16/2008, de 1 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 143/2008, de 25 de julho, pela Lei n.º 52/2008, de 28 de agosto e pela Lei n.º 46/2011, de 24 de junho, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

A presente portaria aprova a terceira alteração à Portaria n.º 1098/2008, de 30 de setembro, relativa às taxas do Instituto Nacional da Propriedade Industrial e às tabelas I e II que dela fazem parte integrante.

Artigo 2.º

Alteração à tabela de taxas

São alteradas:

a) As taxas relativas a pedidos de registo de marcas, logótipos, recompensas, denominações de origem e indicações geográficas, bem como as taxas relativas às renovações de registos de marcas e logótipos, constantes da tabela I anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante;

b) As taxas relativas às anuidades de patentes de invenção, constantes da tabela II anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

Artigo 3.º

Republicação

São republicadas as tabelas I a IV da Portaria n.º 1098/2008, de 30 de setembro.

Artigo 4.º

Disposição transitória

As marcas, os logótipos e as patentes, relativamente aos quais esteja a decorrer, à data da entrada em vigor desta portaria, prazo para o pagamento de taxas de manutenção, em taxa normal, sobretaxa ou revalidação, ficam sujeitos às taxas previstas para a prática destes atos antes do início da vigência da presente alteração.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor 10 dias após a data da sua publicação.

Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Filipe Bruno da Costa de Moraes Sarmiento*, Secretário de Estado do Orçamento, em 18 de abril de 2012. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*, em 30 de março de 2012.